



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0123 Central Doacoes

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0123/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

Sr. **SIDERLEI LUIZ BRAZZO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 568.039.079-53 e RG 17/R.1.695.166, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 257, Bairro Vista Alegre, Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0133/2021 - Dispensa de Licitação nº 0027/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma sala comercial em alvenaria, com área aproximada de 105,83m<sup>2</sup> situada no andar térreo do edifício comercial e residencial, construída sobre partes dos lotes nº 9, 10 e 11 da quadra nº 61, na Rua José de Miranda Ramos, nº 870, Centro, contendo frente em vidro 8mm, piso cerâmico novo, dois banheiros adaptados, e uma vaga de garagem PcD, conforme laudo de vistoria em anexo, destinada ao funcionamento da **Central de Doações**, programa vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice IPCA no percentual de 11,89%, equivalente ao índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses conforme acordado entre as partes, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico anexos ao Processo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Terceira desse Termo Aditivo, **passando a ser de R\$ 2.237,80 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de agosto de 2022, e vigorando até o dia 04 de agosto de 2023**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 20 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**LOCATÁRIO**

**SIDERLEI LUIZ BRAZZO**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: